



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Domingos Neto

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

Processo nº : 23.809-0/2016

Senhor Conselheiro Relator

Tratam os autos de documentação encaminhada pelo prefeito municipal, senhor Júlio César Florindo, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício 2017, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

Após análise, a equipe técnica informa que considerando improcedente a formalização automática de processo para análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2017, que tem por função subsidiar a elaboração do Relatório Técnico das Contas Anuais de Governo da Prefeitura, e que a decisão para fins de conhecimento e registro das peças de planejamento não fazem parte do rol de competência do Conselheiro Relator, nos termos da Resolução Normativa/TCEMT nº 39/2013, sugere-se que o Processo nº 23.809-0/2016 seja apensado ao processo das Contas Anuais de Governo/2017 da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres sob nº 7.521-3/2017.

Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria em 01 de março de 2017.

assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br

Edenir Pereira Silva de Figueiredo

Supervisora de Fiscalização e Auditoria

De acordo:

Valdir Cereali
Secretário